



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 260/2019, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA E EMPRESA CONSTRUTORA SELETO
LTDA**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras Sr. BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA CPF 063.467.426-98 e Secretário Municipal de Esportes Sr. MARCO AURELIO DA SILVA, CPF 914.963.066-00, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, e a empresa CONSTRUTORA SELETO LTDA, com sede na Rua Seringueira, 206, Nova Gameleira – Belo Horizonte/MG – CEP 30.510-690, Tel: (31) 99733-7223- E-mail: seleto.construtora@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.778.555.0001-55, neste ato representada pelo Sr. KESSE JOHNES LOPES, inscrito no CPF sob o nº. 118.925.046-26, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 260/2019, como especificado no seu objeto, em conformidade com a Tomada de Preços nº 003/2019, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato nº 260/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato, a partir do dia 30 de agosto de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020.


CLAUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste Aditivo ao Contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo.


Kesse Johnes Lopes
Engenheiro civil
CREA 241280/D
CPF: 118.925.046-26





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações




CONST. REF. CAMPOS FUTEBOL E ESTADIO
02.013.002.27.812.2026.1048
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA: 650


CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidos, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 30 de agosto de 2020.


BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA


MARCO AURELIO DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA


Kesse Johnes Lopes
Engenheiro civil
CREA 241280/D
CPF: 118.925.048-26
KESSE JOHNES LOPES
Representante Legal da Contratada
CONSTRUTORA SELETO LTDA

Testemunhas:

- 1 Nome:
- 2 Nome:

CPF:
CPF: